



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

### Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 1/2023 - SECOMP

#### I- Necessidade da contratação:

Dentre as atribuições da Seção de Compras - SECOMP, destaca-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, a qual visa contribuir para os processos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito deste Órgão.

A pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos para cobrir despesas decorrentes de contratação pública; para estimar o valor das contratações, sejam por meio de procedimento licitatório ou dispensa eletrônica - incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; para justificar os preços de contratações diretas, inexigibilidade de licitação e/ou demais dispensas de licitação, com base nos valores praticados por órgãos e entidades da Administração Pública; bem como pode ser utilizada como base para confronto e exame de propostas em licitação e em dispensa eletrônica.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexistente, que em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

A estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação a um bem ou serviço.

A Instrução Normativa n. 73 de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece que para se estimar o preço de uma aquisição e contratação de serviços deve-se observar alguns parâmetros, as quais sejam: a) consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos); b) aquisições e contratações similares de outros entes públicos; c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e d) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Assim, torna-se necessário adquirir uma ferramenta, com uma ampla base de dados de preços públicos, capaz de auxiliar na realização das atividades da Seção de Compras, no que diz respeito à pesquisa de mercado e análise dos preços encontrados, com a garantia

de segurança, agilidade e economicidade, de forma a melhor atender aos normativos em comento e reduzir o tempo dessas atividades.

## **II - Equipe de planejamento:**

Aline Corrêa dos Santos

Mário Cezar Delgado Régis

## **III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

Lei 8.666/93 e IN 1/2018 - TRE-PB

## **IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):**

4.1 - A contratação consta no Planejamento Anual das Contratações 2023: Item 29, anexo I. Orçamento Ordinário - 2023 - Item da Despesa: 33.90.39.01.0345 - Assinatura de Periódicos e anuidades / Ação: 20GP (JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINIST. NA JUSTIÇA ELEITORAL).

4.2 - Contratação de licença do Banco de Preços em 2022, processo SEI 0004562-19.2022.6.15.8000

## **V - Requisitos da contratação:**

A presente contratação consiste na aquisição de licença para acesso à base de dados de preços públicos e comparação destes, mediante o fornecimento de senha de acesso, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O acesso à plataforma deverá ser disponibilizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

A ferramenta deverá proporcionar pesquisa rápida e segura de todas as licitações e contratações diretas realizadas pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, apresentando dados confiáveis de preços, nomes dos licitantes e vencedores das disputas, disponibilizar a íntegra dos editais e demais documentos que compõe a licitação, tais como as propostas de preços originais dos vencedores do certame, lista de fornecedores por produto/serviço, relação de microempresas e empresas de pequeno porte por região e por produto, relação de códigos de CATMAT/CATSER, além de proporcionar atualização rápida das licitações realizadas no Comprasnet e outras ferramentas de contração.

Manter a ferramenta e as funcionalidades em pleno funcionamento durante a vigência da assinatura.

Prestar treinamento ilimitado para os servidores que operarem a ferramenta, sempre que necessário.

Prestar suporte técnico durante a vigência da assinatura.

## **VI - Estimativa das quantidades**

Para estimativa do quantitativo de assinatura necessária para atendimento da demanda desta Seção de Compras, considerou-se a quantidade de servidores lotados, que são atualmente 04 (quatro), bem como o histórico das contratações anteriores. Sendo uma 1 (uma) assinatura contemplando no mínimo dois acessos simultâneos.

## **VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

### **7.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1.1 - Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB possui a contratação do sistema Banco de Preços, firmado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, por meio de inexigibilidade de licitação, cuja vigência é até 20/09/2023.

7.1.2 - Nesse sentido, após pesquisa no mercado, com o intuito de estudar o contexto de negócio e verificar a existência de outros potenciais fornecedores e/ou ferramentas disponíveis, que atendam às necessidades desta unidade, deparou-se com ferramentas, teoricamente similares ao Banco de Preços, que são: Painel de Preços (Ministério da Economia) e Fonte de Preços, da empresa Promaxima Gestão Empresarial.

7.1.3 - Diante desse contexto, é importante demonstrar o diferencial das ferramentas citadas acima, expondo como segue:

#### **7.1.3.1 – Banco de Preços - empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda:**

a) o sistema, além das contratações registradas no comprasnet (comprasgovernamentais.gov.br) ou painel de preços, possui uma ampla fonte de dados de sistemas de compras, apresentados de forma usual e com confiabilidade acurada, destacando-se em sua base os preços dos seguintes sistemas: Licitações-e; Compras MG; Bolsa eletrônica de compras de SP; BPS (Ministério da Saúde); Compras ES e Compras DF, etc.

a.1) possui mais de 255 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados).

b) o sistema separa por vencedores e por valor unitário; todos em um mesmo relatório;

c) o sistema tem o Mapa de Fornecedores, pesquisa exclusiva para terceirização; pesquisa por região, por Estado, por marca, por CNPJ, por nº pregão, por modalidade; por participação exclusiva ME/EPP, por somente itens sustentáveis, por somente SRP, entre outros;

d) acesso a Editais, Ata de realização de Pregão e propostas das empresas (quando anexada);

e) gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com celeridade e segurança de dados não identificados nos produtos concorrentes, inclusive na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Economia.

f) Busca por itens sustentáveis: busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável pela Administração.

#### **7.1.3.2 - Fonte de Preços - empresa Promaxima Gestão Empresarial Ltda:**

a) cotação expressa (rápida), em lote e personalizada;

b) Preços públicos de bases como: Comprasnet; Licitações-e; Compras MG; Bolsa eletrônica de compras de SP; BPS (Ministério da Saúde); Compras ES e Compras DF;

b.1) possui mais de 250 milhões de preços de materiais e serviços homologados/adjudicados.

b) consulta de empresas inidôneas e suspensas;

c) mapa de fornecedores;

d) competitividade ME/EPP;

- e) treinamento EAD com tutoriais sobre o sistema;
- f) dados de fornecedores para cotação direta;
- g) filtro de pesquisa por descrição do objeto, palavra chave, UF, cidade, região, unidade da federação; marca, uasg, Catmat/Catser, nº do pregão, nome e CNPJ do fornecedor;
- h) download de atas de editais, de editais e anexos dos pregões, das propostas das empresas;
- i) cálculo dos resultados por média aritmética, mediana, menor preço, média ponderada e média saneada; etc.
- j) elaboração de relatórios e gráficos;

#### **7.1.3.3 - Painel de Preços do Comprasnet( [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br))**

A IN nº 73/2020 privilegia o “painel de preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, que são na verdade as mesmas fontes, ou seja, contratações onde é utilizado o SIASG (comprasnet).

Porém, como este setor utiliza o painel de preços do comprasnet para pesquisa, tem-se a expor que “tal sistema é um instrumento útil, mas tem as suas limitações”, conforme segue:

- a) apesar do “painel de preços” ter como funcionalidades filtros de pesquisas, gráficos e relatórios, na internet “explore” os relatórios não geram e os filtros nem sempre funcionam;
- b) apenas uma fonte de dados - comprasnet;
- c) possui pesquisa em sites especializados e de domínio amplo, mas não possui interface de salvamento de trabalhos de usuário;
- d) atualização não é diária e é muito demorada;
- e) resultado da pesquisa apresenta somente o vencedor do certame, ou seja o menor valor encontrado na licitação
- f) ausência de histórico de itens pesquisados. O painel de preços não salva em seu banco de dados o histórico de itens pesquisados, assim toda pesquisa deve ser salva no computador (em formato de link) ou impressa logo após ser gerado o relatório
- g) não há a agilidade necessária de acesso que o setor precisa: devido as dúvidas que surgem no decorrer da pesquisa de mercado/preços, quantos aos valores apresentados, descrição detalhada dos itens, quantidade, forma de julgamento das propostas, recorre-se ao edital, ou a Ata de realização do pregão, ou a proposta anexada pela empresa. No entanto, essas informações são difíceis de acessar por esse sistema.

Logo, conclui-se que a mesma mostrou-se frágil no processamento das informações requeridas ao gerar os relatórios, além disso apresenta instabilidade de acesso ao site, bem como fica inviável conseguir realizar pesquisa de preços para os processos de aquisição com mais de 300 itens em tempo razoável.

#### **7.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FERRAMENTA**

7.2.1 Embora sabendo da existência do Painel de Preços, ferramenta gratuita, as ferramentas Banco de Preços e Fonte de Preços possuem características que as tornam distintas, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços, e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

7.2.2 Apesar das ferramentas Banco de Preços e Fonte de Preços serem muito parecidas, ainda hoje o Banco de Preços é a base dados mais ampla, que supera o Fonte de Preços,

conforme abordado nos subitens 7.1.3.1, e conforme propostas apresentadas (Banco de Preços 1635778 e Fonte de Preços 1641965). Ademais disso, a ferramenta Fonte de Preços é mais recente, sendo o Banco de Preços mais consolidado no mercado, bem como utilizado por este TRE/PB há muitos anos de forma satisfatória.

7.2.3 A fim de corroborar tal alegação, abaixo inclui-se lista de alguns órgãos assinantes e que adotam a ferramenta, sendo mais de 7.775 licenças ativas e quase 14.000 usuários:

Tribunal de Contas da União

Tribunal de Contas do Estado/RO

Tribunal de Contas do Estado/PI

Tribunal de Contas do Estado/BA

Tribunal de Contas do Estado/PB

Tribunal de Contas do Estado/MS

Tribunal de Contas do Estado/PE

Tribunal de Contas do Estado/RR

Tribunal de Contas do Estado/SC

Tribunal de Contas do Estado/SE

Tribunal de Contas do Estado/AM

Tribunal de Contas do Estado/CE

Tribunal de Contas do Estado/MT

Tribunal de Contas do Estado/PA

Tribunal de Contas do Estado/PR

Tribunal de Contas do Estado/RJ

Tribunal de Contas do Estado/AC

7.2.4 Para melhor amparo na justificativa da ferramenta Banco de Preços, trago o Acórdão nº 511/2023-TCU – Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, julgado em 22/03/2023 (1650019), analisando contratação por inexigibilidade de licitação (Inexigibilidade 66/2022) promovida pela Defensoria Pública da União no Distrito Federal (DPU/DF), para fins de contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS, reconheceu expressamente que esta possui inúmeras características únicas e exclusivas:

A DPU trouxe diversos argumentos favoráveis à aquisição do software “Banco de Preços”, apresentando funcionalidades adicionais dessa ferramenta, quando comparado com os demais concorrentes. Dessa forma, a área técnica concluiu pela legalidade dessa aquisição por inexigibilidade de licitação, visto que tão somente essa ferramenta atenderia à pretensão daquele órgão, in verbis:

“(...) 31. É certo que, por si só, as funcionalidades adicionais do Banco de Preços não constituiriam motivo suficiente para justificar a escolha dessa ferramenta em detrimento da outra. Contudo, no caso concreto, muitas das características disponíveis apenas no Banco de Preços revelam-se importantes, como admitido pela DPU, para a atuação do seu setor de compras. Dito de outra forma, a ausência de algumas funções poderia fragilizar os levantamentos de preços a serem realizados pela DPU e, por via consequência, prejudicar as correspondentes contratações.

**7.2.5 Em vista disso, entende-se que a ferramenta Banco de Preços é a que mais atende as necessidades deste Tribunal, apesar de o valor ser superior ao da Fonte de Preços: BP: R\$ 10.865,00 x FP:8.500,00.**

7.2.6 Destaca-se ainda, que a proposta do Banco de Preços oferece um curso de capacitação para três inscrições totalmente gratuitas, e que estes cursos são comercializados ao custo unitário de R\$ 1.350,00 por cada inscrição. Para garantir as inscrições o empenho deverá ser enviado até o dia 25/09/2023 (1650660).

7.2.7 Por fim, se considerarmos que o valor proposto para assinatura da ferramenta Banco de Preços, no valor de R\$ 10.865,00, inclui três capacitações totalmente gratuitas, e que estas capacitações são comercializados ao custo unitário de R\$ 1.350,00 e total de R\$ 4.050,00, podemos concluir que o custo da assinatura seria de R\$ 6.815,00 (R\$ 10.865,00 - R\$ 4.050,00).

### **VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Dado que os servidores já estão habituados a operar a ferramenta BANCO DE PREÇOS, o gestor deve orientar os novos servidores admitidos no Setor quanto a questões de acesso e operacionalização da ferramenta, informando as funcionalidades mais usadas pelo Setor e estando disponível inicialmente para supervisionar esses novos usuários da plataforma. Como é uma plataforma de acesso pela internet, se certificar que todos tenham computadores com internet disponíveis para utilizar a ferramenta.

### **IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Para realização da estimativa de preços, foi juntada proposta da empresa NP Capacitação, exclusiva na comercialização da ferramenta Banco de Preços, conforme atestado (1652959, 1652961), no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Em seguida, consultou-se contratações similares de outros órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa n. 73/2020, do atual Ministério da Economia.

Ressalte-se que uma assinatura inclui dois acessos simultâneos para a realização de pesquisas.

### **X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na contratação de Ferramenta de Pesquisa, com a maior base de preços públicos do Brasil, abrangendo, além das licitações dos Órgãos Federais, as licitações realizadas por Estados e Municípios, em diversas plataformas eletrônicas, bem como as contratações diretas, sendo possível a escolha fácil da modalidade que se quer pesquisar, uma ou várias. Utiliza base dados atualizada de diversos sistemas de compras, como o Comprasnet, e-Licitação, Banrisul, Bolsa Eletrônica de Compras, Licitanet e fontes especializadas na mídia.

Além da pesquisa de preços, a ferramenta auxilia na especificação do objeto, na justificação de licitações exclusivas ME/EPP, na negociação de preços, na comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisões de preços, verificação de inidoneidade de fornecedores, entre outras.

O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado

A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis em horário comercial durante todo o período de validade da licença, a contar da data do inicio da vigência do serviço.

As garantias e responsabilidades da empresa quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o

acompanha.

A empresa prestará treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

A empresa deverá fornecer ao TRE/PB acesso ao “software” através de login e senha autenticada;

A empresa deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

**XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):**

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, verifica-se que não há a que se falar de parcelamento de objeto.

**XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

A contratação dos serviços de Banco de preços visa buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Tribunal na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços. O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

A utilização da ferramenta visa a celeridade e eficiência na pesquisa de preços. A Seção de Compras tem enfrentado problemas com o tempo de resposta dos fornecedores. Como o foco principal das pesquisas são as contratações públicas, os resultados alcançados com o uso da ferramenta tem otimizado a instrução dos processos de contratação.

**XIII - Objeto:**

Assinatura, por 12 meses, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado "Banco de Preços", ferramenta utilizada para auxiliar a Seção de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e contratações de serviços a serem realizadas pelo TRE-PB.

**XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

A partir deste estudo identificou-se informações importantes acerca das possíveis ferramentas eletrônicas de pesquisa de preços, considerando as justificativas e a necessidade da contratação, e ainda o baixo custo desta em relação ao desempenho desta Seção de Compras proporcionado pela ferramenta de pesquisa, declara-se a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS  
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 19/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

## ALINE CORRÊA DOS SANTOS TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 19/09/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1641970&crc=AA76E358](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1641970&crc=AA76E358), informando, caso não preenchido, o código verificador **1641970** e o código CRC **AA76E358**..

---

Referência: Processo nº 0003516-58.2023.6.15.8000

SEI nº: 1641970